

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Materiais de Higiene e Descartáveis - LOTE REMANESCENTE - 2ª AQUISIÇÃO

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de produtos de higiene e materiais descartáveis, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com vistas a atender à rotina administrativa e ao atendimento ao público nas dependências do PERUÍBEPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. Justificativa da Contratação

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais ao funcionamento da Autarquia, promovendo a higiene, segurança sanitária e conforto dos servidores e usuários. A iniciativa contribui para a eficiência administrativa e evita aquisições emergenciais, promovendo o planejamento, a economicidade e o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de insumos de consumo contínuo e essencial, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA/2026). A aquisição será por dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor.

2.1 Especificações do Objeto.

Deverá estar contemplado no presente objeto as características e necessidades do PERUÍBEPREV, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Observações
1	Papel Higiênico, folha dupla, neutro - 30 m/rolo, 4 rolos/pacote	Pacote	48	Total: 192 rolos
2	Papel Toalha interfolha, 100% celulose - 1000 folhas/pacote	Pacote	35	Total: 35.000 folhas
3	Guardanapos de papel, 19,5 x 20 cm - 50 un/pacote	Pacote	25	Total: 1.250 unidades
4	Copo descartável 180 ml (PS), branco - 100 un/embalagem -caixa 2.500 un	Caixa	2	Total: 5.000 unidades
5	Copo descartável 50 ml (PS), transparente - 100 un/embalagem	Pacote	5	Total: 500 unidades
6	Colher plástica descartável, PS, - 50 un/pacote	Pacote	1	Total: 50 unidades
7	Garfo plástico sobremesa, PS, - 50 un/pacote	Pacote	1	Total: 50 unidades



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Observações
8	Prato plástico descartável, 15 cm, - 10 un/pacote	Pacote	10	Total: 100 unidades
9	Mexedor plástico para café, 11 cm, - 500 un/pacote	Pacote	1	Total: 500 unidades

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta de materiais de consumo de higiene e produtos descartáveis, conforme especificações deste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de itens como papel higiênico, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis, pratos descartáveis, talheres plásticos e mexedores para café, necessários para garantir condições adequadas de higiene e apoio às atividades administrativas da Autarquia.

Os produtos deverão ser entregues de forma integral, em conformidade com as especificações técnicas e dentro do prazo estabelecido.

4. Prazo e local de Entrega

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUÍBEPREV: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº 601 – Centro – Perúibe/SP – CEP 11770-272.

5. Condições de Recebimento

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante conferência e verificação das especificações técnicas. O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção e aprovação pela unidade requisitante.

Produtos com prazo de validade inferior a 12 meses ou fora das especificações serão rejeitados.

6. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços realizada, é de:

R\$ 1.309,44 (um mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

7. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação** para contratação de outros serviços, com valor estimado de até **R\$ 62.725,59**, desde que observadas as exigências legais quanto à justificativa da contratação, pesquisa de preços e dotação orçamentária.

A contratação direta observará os dispositivos:

- ✓ Art. 5º: Princípios
- ✓ Art. 23: Estimativa de preços
- ✓ Art. 40: Planejamento e ciclo de vida
- ✓ Art. 75, II: Dispensa de licitação para valores inferiores a R\$ R\$62.725,59
- ✓ Art. 72: Justificativa da contratação
- ✓ Art. 94: Publicação no PNCP

8. Requisitos de Habilitação

A regularidade da contratada deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.
- As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.
- As certidões, quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terão seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da interessada participante do presente processo.

9. Obrigações da Contratada





Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Respeitar a forma de entrega, nas datas estabelecidas pela Autarquia, mediante Autorização de Fornecimento.

Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando - se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

Responsabilizar -se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Responsabilizar -se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no parágrafo anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao PERUÍBEPREV ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.



Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

Cientificar O PERUÍBEPREV do andamento da entrega, quando for o caso.

10. Obrigações do Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. Gestão e Fiscalização

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado.

A gestão e a fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do PERUÍBEPREV e não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

12. Das Sanções

O licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, a ser apurado mediante procedimento administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. Dos Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal, mediante depósito em conta informada pela contratada, desde que regular com as exigências fiscais., juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após a respectiva apresentação.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

O PERUÍBEPREV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a licitação por Dispensa/Contratação Direta art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL**.

14. Estimativas do Valor da Contratação

Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa junto ao PNCP e a fornecedores em potencial.

As pesquisas de preços se encontram anexadas ao processo.

Considerando os valores praticados conforme o PNCP e as cotações feitas a potenciais fornecedores, adota-se para compra 2ª parte da aquisição o **valor de referência da contratação o montante de R\$ 1.309,44** (um mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos. (CONFORME PREÇO MÉDIO DE MERCADO ANEXO)

15. Do Contrato

Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.





16. Do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação ENCONTRA-SE ANEXO CONFORME PREÇO MÉDIO DE MERCADO é de R\$ 1.309,44 (um mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

17. Justificativa para Não Adoção do Formato Eletrônico

Nos termos do Decreto nº 5.837/2023, optou-se pela forma simplificada em razão da urgência e baixa complexidade da contratação. O aviso de contratação será publicado no PNCP por 3 (três) dias úteis, com abertura à manifestação de interessados.

18. Conclusão

A contratação atende às exigências legais, está em consonância com o PCA 2026 e visa garantir a continuidade dos serviços da Autarquia com qualidade, previsibilidade orçamentária e respeito aos princípios administrativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Francisco Calijuri Junior
Analista Previdenciário – Gerência de Benefícios
PERUÍBEPREV